ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 119,DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951-

Abre créditos especiais no valor de cr$83.845,80

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os créditos especiais a seguir especificados, no valor total de cr$83.845,80 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-
-SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS-

8.07.4-DESPESAS DIVERSAS-
Despesas com a cobrança executiva da Divida Ativa do Municipio.....CR$ 30.000,00

-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-DIVERSOS-

8.89.4-DESPESAS DIVERSAS-
Encascalhamento da pista de aterrisagem do AERO-PORTO desta cidade.....CR$ 29.496,80

-ENCARGOS DIVERSOS-
-PESSOAL INATIVO-

8.90.0-PESSOAL FIXO-
Vencimentos do inativo João Manoel Dias, relativos ao mês de Dezembro do corrente ano.....CR$ 1.449,00
Idem Alfredo Ljunberg.....CR$ 600,oo
Idem José Saban.....CR$ 600,oo
Idem Isulmira Rodrigues Teixeira.....CR$ 500,oo
Idem Affonso Joaquim da Silva.....CR$ 600,oo
Idem Cecy Silveira Fernandes.....CR$ 600,oo
Idem Angelo Giacomelli.....CR$ 600,00

-SUBVENÇÕES-CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS-

8.98.4-DESPESAS DIVERSAS-
Contribuiçao á Comissão Promotora da Corrida de Automoveis "ERECHIM-SANTO ANGELO", para a competição realizada em Setembro ultimo.....CR$ 19.400,oo

Total.....CR$ 83.845,80

Artº 2º-Servirá de recurso para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 DE NOVEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 12 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo